



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 3/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2022**

Constitui comissão de Chamamento ao Público para Formalização de Parceria: Desenvolvimento de dispositivos IoT para monitoramento de lavoura de uva.

**O DIRETOR - GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO**:

- O teor do Processo 23330.250094.2022-43 de 24 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, Comissão de Chamamento ao Público para Formalização de Parceria: Desenvolvimento de dispositivos IoT para monitoramento de lavoura de uva:

<b>Servidor(a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na comissão</b>
Karina da Silva Primo	Assistente em Administração	1851817	GBI-COPES	Presidente
Ana Flávia Alves Peixoto	Técnica em Alimentos e Laticínios	1893843	GBI-SAGRIN	Membro
Jaiara Farias Miranda de Araujo	Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	2331299	GBI-NAPNE	Membro

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

- I - Elaborar o Edital de Chamamento Público;
- II - Encaminhar à Procuradoria Federal do IF Baiano para emissão de Parecer Jurídico;
- III - Proceder os ajustes que porventura o Parecer do Procurador Federal sinalizar;
- IV - Dar publicidade de todo o processo;
- V - Dirimir quaisquer dúvidas acerca de todo o processo;
- VI - Emitir a homologação das inscrições;
- VII - Receber toda a documentação das pretensões parceiras, pessoas jurídicas de direito privado;
- VIII - Publicizar o resultado final.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão/grupo de trabalho será a presença de maioria absoluta de seus

representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Diretor-Geral a justificativa.

Art. 7º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão/grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão/grupo de trabalho terá o prazo de dez (dez) dias úteis para apresentar relatório final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@guanambi.fbaiano.edu.br.

Art.10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 28/01/2022 14:48:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.fbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 281407  
**Verificador:** 3535fa4853  
**Código de  
Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100